



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2022.

4º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de CIRURGIAS ELETIVAS aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49, a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, RESOLVEM com amparo na Cláusula Oitava – Da Vigência, do Convênio n.º 006/2022, celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Convênio N.º 006/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, visando à disponibilização de CIRURGIAS ELETIVAS aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 006/2022.

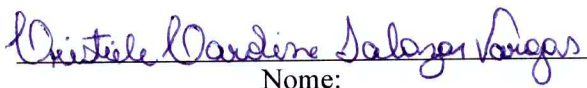
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 31 de outubro de 2024.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.


Ronnie Colpo Mello
Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

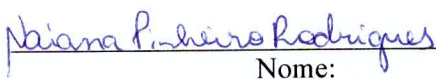
Testemunhas:


Nome:

RG: 5121194111

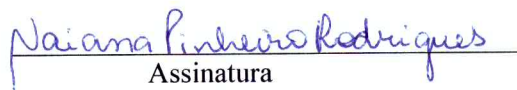
CPF: 038.942.810-98


Assinatura


Nome:

RG: 9109593503

CPF: 030.533.110-71


Assinatura